



PORTARIA Nº 101/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 73813/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **KAMILA FREITAS SOUTO**, Técnico em Edificações, lotada na SEMURB, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º *de outubro de 2023*, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em* **31 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RUA CAPITÃO DESLANDES, № 01 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP 29.300-190



